DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 492 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.400, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Estabelece regras para o parcelamento de créditos não tributários provenientes de infrações de trânsito inscritos e não inscritos em Dívida Ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Os créditos não tributários decorrentes das multas às infrações de trânsito, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, e de competência da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU, em fase de cobrança administrativa ou judicial, podem ser parcelados em até seis (06) parcelas mensais e sucessivas, na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º - O valor de cada parcela corresponde ao montante do crédito dividido pelo número de meses pactuado, não podendo ser inferior a oitenta reais (R$ 80,00).

Art. 3º - O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente a dívida, é formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU e pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º - O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas, demonstrando os créditos objeto do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela STTU ou Procuradoria Geral do Município PGM, que calcule os acréscimos legais.

§ 2º - O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV, CPF ou CNPJ, documento de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por Procurador, do respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para transigir, e cópia dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda, serem exigidos outros documentos que a Administração considere necessários.

§ 3º - A primeira parcela, expedida depois de formalizado o requerimento de parcelamento, vence no prazo de vinte e quatro (24) horas após a sua assinatura, vencendo-se as demais a cada dia trinta (30) dos meses subseqüentes.

§ 4º - O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, no prazo do vencimento, importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento acordado proposto pelo devedor.

§ 5º - Caso não se concretize o pagamento da primeira parcela, pode ser imediatamente desfeito o parcelamento proposto pelo devedor, não obstante eventuais pagamentos de qualquer das parcelas remanescentes.

§ 6º - Quando o vencimento de qualquer parcela recair em dia não útil, será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 4º - O crédito não tributário objeto do parcelamento consolida-se na data da assinatura do termo de acordo, sendo expresso em reais.

Art. 5º - A amortização da dívida parcelada deve ser contínua e uniforme em relação ao número de parcelas.

Art. 6º - Considerar-se-ão imediatamente vencidas todas as demais parcelas remanescentes, quando ocorrer atraso superior a sessenta (60) dias da data de vencimento de qualquer delas, deduzidos os valores adimplidos.

§ 1º - Os créditos não tributários são inscritos em Dívida Ativa do Município em cento e oitenta (180) dias, contados da data do cancelamento do parcelamento ou da notificação inicial para pagamento das multas.

§ 2º - O ajuizamento e a inscrição dos créditos não tributários na Dívida Ativa obedecerão os critérios estabelecidos na Lei Complementar 050, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 7º - Os valores de honorários advocatícios devidos em razão dos créditos não tributários ajuizados, objeto de parcelamentos, podem ser pagos em até cinco (05) parcelas iguais e sucessivas; sendo este quantitativo fixado a critério do Procurador Geral do Município.

Art. 8º - Ficam o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o Secretário de Tributação e o Procurador Geral do Município, no âmbito de suas atribuições, autorizados a expedir os atos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.356, de 18 de fevereiro de 2004, fixando-se o prazo de cinco (05) dias úteis para sua implementação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 30 de abril de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2004

CONTRATO Nº 004/2004
PROCESSO Nº 00000196/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal
CONTRATADA: ENCO Engenharia, Construções e Comércio Ltda
OBJETO: Alterar a Cláusula 1ª do 1º Termo Aditivo "Do Objetivo".
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 21.04.2004 a 20.05.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-023 Preservação e Conservação dos Bens Imóveis
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 99
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso IV e Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores

---

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2004

CONTRATO Nº 005/2004
PROCESSO Nº 00000348/2004
PROCESSO INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000195/2004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal -SEGAP
CONTRATADA: XEROX Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Locação de Equipamento digital marca Xerox, Copiadora/Impressora, Modelo Work Centre Pro S423.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO: 09 (nove) meses
VIGÊNCIA: 02.04.2004 a 31.12.2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 26
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 25 Inciso I, Art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA: 02.04.2004
TESTEMUNHAS:Ilegíveis
ASSINATURAS: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
MÁRIO DE CASTRO GUIMARÃES NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 341/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 551/2004-GS/SEMURB

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 225/2004-A.P., de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25.03.2004, que nomeou MARIA DAS NEVES MORENO PEGADO, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, por não ter se apresentado no prazo legal.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 343/2004-A.P., de 29 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 181/2004-GP,

RESOLVE nomear, MARIA ZELINDA FERNANDES PONTES, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 315/2004-AP, de 23 de abril de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 032/2004-SEGAP-USAF;

RESOLVE designar KELLINGTON GAMA DA CRUZ, 1º suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Sul, durante a Licença Maternidade da titular, Karen Barbosa Montenegro, matrícula nº 30.703-3, no período de 03 de abril a 31 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 350/2004-AP, de 03 de março de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 037/2004-SEGAP/USAF-PESSOAL,

RESOLVE designar WASHINGTON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 07.523-0, 1º suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente da Região Administrativa Norte, durante as férias do titular, Inácio Valtécio dos Santos Pinheiro, matrícula nº 17.458-1, no período de 03.05. a 01.06.2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 354/2004-A.P., de 03 de maio de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 187/2004-GP, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA NEIRY DA SILVA FÉLIX, do cargo em comissão, de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 355/2004-AP, de 03 de maio de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 188/2004-GP,

RESOLVE destituir da função gratificada de Médico Regulador/Urgencista, símbolo GMU/SAMU, o servidor JOÃO BATISTA DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº 07.839-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 2º, § 9º, da Lei Complementar nº 056, de 19 de março de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Na Portaria de aposentadoria nº 005/2004-A.P., de 07 de janeiro de 2004, em nome de Maria de Fátima Oliveira, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de fevereiro de 2004,
ONDE SE LÊ: matrícula nº 05.586-9
LEIA-SE: matrícula nº 05.585-9.
Republicada por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 31.526/03
CONTRATANTE : PMN/SEMAF
CONTRATADO: JOSÉ WILSON DE CARVALHO
OBJETIVO:LOCAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL.
VALOR MENSAL :3.946,05 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
PERÍODO: 01.01.2004 À 31.12.2004
ATIVIDADE:04.122.0001.2-567
ELEMENTO:3.3.90.36.04
ANEXO: I FONTE:111

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC

Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS TORNA PÚBLICO QUE JULGOU OS SEGUINTES PROCESSOS QUE FORAM HOMOLOGADOS PELO SECRETÁRIO DA SEMAF:

PROCESSO Nº 21.412/2002
INTERESSADO: ÉRICA DE OLIVEIRA BARACHO DIAS
DECISÃO Nº 265/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.513/2003
INTERESSADO: ELIEZETE ALMEIDA QUEIROZ
DECISÃO Nº 266/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.928/2002
INTERESSADO: ELZIMAR DE PAIVA MARINHO FREITAS
DECISÃO Nº 267/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.760/2002
INTERESSADO: FERNANDO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
DECISÃO Nº 268/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.376/2003
INTERESSADO: LEILSON AZEVEDO MARTINS
DECISÃO Nº 280/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.432/2003
INTERESSADO: LUIZ WILSON VILAR RAMALHO CAVALCANTI
DECISÃO Nº 281/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.372/2003
INTERESSADO: FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO
DECISÃO Nº 282/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.223/2003
INTERESSADO: LENILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº 283/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.193/2003
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ ALVES RODRIGUES
DECISÃO Nº 284/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.546/2003
INTERESSADO: ISADORA CARDOSO GUIMARÃES
DECISÃO Nº 285/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.286/2003
INTERESSADO: IZABEL MARIA CRISTINA CUNHA VILELA
DECISÃO Nº 286/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.478/2002
INTERESSADO: VALÉRIO DE FREITAS CANÁRIO
DECISÃO Nº 287/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.922/2002
INTERESSADO: AGLAILDE DA SILVA RODRIGUES
DECISÃO Nº 288/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 22.945/1999
INTERESSADO: CLAUDIA LOURENÇO DE FARIAS
DECISÃO Nº 289/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.451/2003
INTERESSADO: BARTOLOMEU ALVES DE LIRA FILHO
DECISÃO Nº 290/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.182/2002
INTERESSADO: EUZÉLIA NEIDE DE MEDEIROS GERMANO
DECISÃO Nº 291/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 21.261/2004
INTERESSADO: ANA FLÁVIA FERNANDES DE ALMEIDA
DECISÃO Nº 292/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.908/2002
INTERESSADO: VALDECI GOMES ALCOFORADO
DECISÃO Nº 293/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.923/2002
INTERESSADO: TANIA CHRISTINA LOBO MAIA
DECISÃO Nº 294/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 21.954/2001
INTERESSADO: TANIA MARIA DOS SANTOS
DECISÃO Nº 295/2004 ACUMULAÇÃO ILÍCITA

PROCESSO Nº 22.949/1999
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA CAMARA
DECISÃO Nº 296/2004 ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº 23.110/1999
INTERESSADO: KATIA FERNANDES DE MELO
DECISÃO Nº 297/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 23.095/1999
INTERESSADO: MARIA MADALENA DE ALMEIDA DANTAS
DECISÃO Nº 299/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 30.532/2000
INTERESSADO: ANA MARIA DE SOUSA MANSO
DECISÃO Nº 301/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

PROCESSO Nº 21.510/2003
INTERESSADO: MARILDE BATISTA DE MORAIS
DECISÃO Nº 302/2004 ACUMULAÇÃO LÍCITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 03 / 05 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 062/2004 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas DEPÓSITO SÃO JOAQUIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 01, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 43, 44, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 74, 76, 77, 79, 80 e 83, no valor total de R$ 34.433,01 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo); G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, referente aos itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 22, 23, 29, 30, 37, 38, 41, 48, 49, 61, 64, 66, 69, 78, 81 e 82, no valor de R$ 31.064,73 (trinta um mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.497,74 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e

sete reais e setenta e quatro centavos), observando-se que não houve vencedor para os itens 26, 36, 39, 42, 45, 50, 52, 53, 60, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 75 e 84, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 05 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 069/2004 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA., por ter apresentado desconto de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) na emissão de passagens aéreas, devendo a Secretaria firmar contrato no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº 003/2004.
Empresa ganhadora:
LOCAMEQ LTDA., referente aos lotes 01 e 02, no valor global mensal de R$ 64.317,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº 004/2004.
Empresas ganhadoras:
PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao lote 01.
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 02, 03, 04, 05 e 07.
A M O DE SOUZA ME., referente ao lote 06.
LATICÍNIOS SÃO PEDRO LTDA., referente ao lote 08.
CENTER PÃO IND E COMÉRCIO LTDA., referente ao lote 09.
Perfazendo o valor global de R$ 1.627.787,80 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

CONVITE Nº 055/2004 - SEMURB

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 055/2004.
Empresa ganhadora:
SORTEL ELEVADORES LTDA., referente ao item 01, no valor total de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

CONVITE Nº 084/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 084/2004.
Empresa ganhadora:
FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA. ME., no valor global de R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

CONVITE Nº 085/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 085/2004.
Empresas ganhadoras:
BKL CONSTRUÇÕES LTDA., referente aos itens 01 e 05.
LUMINOZA COM DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., referente aos itens 02 e 03.
LAMPADINHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., referente aos itens 04 e 06.
Perfazendo o valor total de R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais)

CONVITE Nº 086/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 086/2004.
Empresa ganhadora:
JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., referente aos itens 01 e 02, no valor total de R$ 36.971,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

CONVITE Nº 090/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 090/2004.
Empresa ganhadora:
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 141.888,12 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades CONVITE e CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Concorrência	Objeto	Data	Hora
30.125/04	002/04–URBANA	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos.	03.06.04	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
30.534/04	098/04–SEMAF	Aquisição de material de consumo.	11.05.04	09:00
30.585/04	099/04–STTU	Contratação de empresa para construção de abrigos de passageiros.	11.05.04	11:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2004 - SEMUT

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que transcorrido o prazo recursal, onde foi constatado que não houve nenhum recurso administrativo, contestando a decisão da Comissão, resolve marcar para dia 06.05.04 às 11:00 (onze horas) a abertura dos envelopes propostas de preços.

Comunicamos ainda que, a abertura dar-se-á na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira Natal/RN.

Natal, 03 de maio de 2004.
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

CONTRATANTE : Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA : FR Empreendimentos e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de mão-de-obra qualificada, compreendendo 08 (oito) trabalhadores para prestação de serviços de manutenção e funcionamento da PGM
PRAZO : A partir de 01 de maio de 2004 à 01 de dezembro de 2004
VALOR : R$ 9.569,39 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), mensais.
RECURSOS: Natureza da Despesa 02.122.001.2-117 Preservação e Conservação dos Bens Imóveis - Elemento de Despesa 3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte 111.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993, Carta Convite 061/04, Processo Licitatório n.º 30.155/04.

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Marcus Vinicius Pereira, CPF: 090.394.904-06, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/04/2004, através do Processo Nº. 23077.003489/2004-15, o licenciamento ambiental para construção de um prédio de uso misto (residencial + comercial), composto de : residencial com três unidades de apartamento e a comercial constituída por duas lojas, na Av. Jaguarari, lotes 17 e 18, Loteamento Green Park no bairro de Lagoa Nova - Natal RN, em Zona de Adensamento Básico, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Firma TELERN CELULAR S/A, CNPJ: 02.332.973/0001 - 53, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/04/2004, através do Processo Nº. 23077.003603/2004-15, o licenciamento ambiental para instalação de uma torre celular, na Av. Xavier da Silveira S/N - Morro Branco - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Firma TELERN CELULAR S/A, CNPJ: 02.332.973/0001 - 53, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/04/2004, através do Processo Nº. 23077.003597/2004-98, o licenciamento ambiental para instalação de uma torre celular, na Travessa Pai Celestial S/N - Felipe Camarão - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que fica reaprazada para o dia 12.05.2004, às 09:00 (nove) horas, o CONVITE Nº 009/2004, destinado à

aquisição de material permanente (instrumental e equipamentos odontológicos).
O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima identificado, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que fica reaprazada para o dia 28/05/2004, às 09:00 (nove) horas, o certame acima referendado, destinado à aquisição de material de consumo laboratorial (kits, reagentes e insumos) necessários à realização de exames, com cessão dos equipamentos sob a forma de comodato gratuito.

O Edital com as especificações e demais detalhes estará à disposição dos interessados a partir do dia 10/05/2004, no endereço acima identificado, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na legislação pertinente.

Natal/RN, 30 de abril de 2004.
A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 01 / 05 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente ao Convite nº 013/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: PLUMATEXTIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, itens 01, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 14 e 18, no valor total de R$ 18.261,97 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos); DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 04, 12, 13, 16, 17, 19 e 20, no valor total de R$ 5.152,78 (cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos) e PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 02, 07, 08, 12, 15 e 21, no valor total de R$ 3.813,00 (três mil, oitocentos e treze reais), perfazendo o valor global de R$ 27.227,75 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência da art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Declarar dispensa de Licitação:
COSERN: CIA ENERGÉTICA DO RN.

Da Iluminação Pública de Natal:
Vigência: 02.01 à 31.12.04.
Valor Mensal: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais).
Valor Total: R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).

Dos Prédios da SEMSUR:
Vigência: 02.01 à 31.12.04.
Valor Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Marilene Rodrigues Dantas
Secretária/SEMSUR

RESUMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO

PARTES CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Natal / Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR e Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN.

OBJETIVO: Prestação, pela Concessionária, em nome e por conta do Município, dos serviços de para arrecadação da Contribuição para o custeio dos serviços de Iluminação Pública COSIP, firmado entre o Município de Natal e a COSERN.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do término do Convênio Originário, conforme Cláusula Sétima.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 29 de abril de 2004.

MARILENE RODRIGUES DANTAS
Secretária/SEMSUR

JAVIER BOM
Diretor Comercial

PEDERO NOBREDA
Diretor Presidente/COSERN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 0051 STTU/GS, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alteração do quadro para realização de vistorias e expedição de alvarás para o Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP, no tocante ao exercício 2004, àquelas permissões que ainda não procederam a regularização pertinente.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a realização das vistorias regulares e a expedição dos alvarás competentes, no tocante ao Serviço Opcional de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal SOTPP, obedecerá a seguinte cronologia:

Final da Permissão	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1					Va		V					
2					Va			V				
3					Va				V			
4					Va					V		
5					Va						V	
6						Va						V
7					V		Va					
8					V			Va				
9					V				Va			
0					V					Va		

Legenda:
V Vistoria
Va Vistoria e Alvará

Art. 2° A STTU poderá, caso necessário, realizar vistorias extraordinárias, as quais serão comunicadas aos Permissionários do SOTPP em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 3° Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1° de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 0050 STTU/GS, de 19 de abril de 2004.

Publique-se,

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 053-GP/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução n° 147 do CONTRAN e no art. 26, §1°, da Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes membros para composição da Primeira e Segunda Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI/STTU:

I Primeira Junta Administrativa de recursos de Infrações JARI/STTU:

Titulares: Lúcia Rejane de Almeida Xavier (Presidente)
Rozendo Ferreira da Costa
Moacir Guilhermino da Silva
Suplentes: Francisco Xavier de Oliveira Neto
Ana Maria de Oliveira Pereira da Silva
Magda Maria Pinheiro de Melo
Secretária: Júlia Moura Rebouças Leite

II Segunda Junta Administrativa de recursos de Infrações JARI/STTU:

Titulares: Aretusa de Oliveira Leite (Presidente)
Carlos Antônio de Oliveira
Pedro Damásio Costa Neto
Suplentes: Haroldo Neves Maia de Oliveira
Francisco Fernando José Alves da Silva
Vital Duarte Nóbrega
Secretária: Gladys de Góis Carvalho

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Palácio Felipe Camarão, Natal, 26 de abril de 2004.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
PREFEITO

* Republicada por incorreção.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a", da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: exonerar, a pedido, MANOEL MEDEIROS DA CUNHA e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Araújo, nos termos das Portarias nºs 067 e 068/2004, respectivamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de abril de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

ERRATA

Na edição de nº 489 deste jornal, que circulou sexta-fei ra, 29 de abril de 2004, foi omitida na página 02 a tarja que identifica a SEMAF

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante – Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR